



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

LEI Nº 1310

SÚMULA: "CRIA VAGA PARA O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE URBANO DE ESCOLARES ENTRE A LOCALIDADE DE LAGOA A TELÊMACO BORBA"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1.º Fica Criado uma vaga para o serviço público de transporte urbano de escolares entre a localidade de Lagoa e o Município de Telêmaco Borba.

Art. 2.º Serão aplicadas as mesmas normas constantes da Lei Municipal nº 1106, de 09 de abril de 1997, que regulamentou o transporte escolar, para preenchimento da vaga criada no artigo 1.º da presente lei.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de outubro de 2001.

carlos hugo wolff von graffen
CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal

